



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Relatório de Julgamento de Habilitação - Concorrência Eletrônica nº 026/2025-GOINFRA LOTES 01 e 02

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025-GOINFRA - LOTES 01 E 02

Número do Processo - SEI
202400005030472
Contratação Sislog nº 108669

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção e reforma de passarelas para pedestres nas rodovias GO-060, GO-070, GO-020 e GO-040, neste Estado (02 LOTES)**, Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, sobre o regime de empreitada por preço global, Modo de Disputa: Aberto, sem a inversão de fases.
- 1.2. Foi realizada em 01/04/2025 a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.094/0001-97, apresentou as melhores propostas comerciais para o certame (LOTES 01 e 02), ofertando o valor global, de forma reajustada, da seguinte forma: 1) LOTE 01: **R\$ 15.124.000,00** representando um desconto de 1,0085% e 2) LOTE 02: **R\$ 15.799.293,62** representando um desconto de 1,3607%; conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.
- 1.3. Cumpre informar que foram realizadas diligências à empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA**, que de pronto foram atendidas pela proponente.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);
- 2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*); e
- 2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).

- 2.2. O(s) sócio(s) majoritário(s) constantes nas documentações apresentadas conforme quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA e CNPJ	SÓCIO MAJORITÁRIO e CPF
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	1) MICHEL PIPOLO DE MESQUITA - CPF nº 378.500.164-91
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	1) MICHEL PIPOLO DE MESQUITA - CPF nº 378.500.164-91

- 2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu sócio majoritário de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no **ANEXO VIII**.

- 2.4. Informa-se, ainda, que: 1) não foram encontradas pendências no **CADIN** ESTADUAL GO; 2) não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Certidão Negativa do **CADFOR** da SEAD (ComprasNet.go); 3) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do **CNJ** perante empresa MATERA e Sócio; 4) Certidão Negativa em consulta aos sistemas ePAD e **CGU-PJ** e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas a empresa MATERA e Sócio e 5) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do **TCU** para empresa MATERA e Sócio (**ANEXO VIII**).

- 2.5. A empresa MATERA ENGENHARIA LTDA, em atenção ao item 4.3 e subitens do edital, ao cadastrar sua proposta no sislog declara atendimento às condições do edital. Informa-se certidões atualizadas da licitante (**ANEXO IX**).

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

- 3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (ANEXO V e VI).
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (ANEXO V e VII).

- 3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada e consoante os requisitos legais.

- 3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação (ANEXO V e VI) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação (ANEXO V e VII) .

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (ANEXO V, VI, IX e X) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (ANEXO V, VII, IX e X) .

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Regular, conforme certificado anexado (ANEXO V, VI, IX e X) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Regular, conforme certificado anexado (ANEXO V, VII, IX e X) .

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Não consta débitos, conforme certidão apresentada (ANEXO V, VI, IX e X) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Não consta débitos, conforme certidão apresentada (ANEXO V, VII, IX e X) .

4.7. Quanto à Regularidade Perante o CADFOR (CRC):

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Certificado de Registro Cadastral – CRC, Homologado e Credenciado (ANEXO XI) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Certificado de Registro Cadastral – CRC, Homologado e Credenciado (ANEXO XI) .

**item 8.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, listados acima (8.4, 8.5 e 8.6) e informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.*

4.8. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Nada consta, à data da licitação, conforme certidão anexada (ANEXO V, VI e IX) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Nada consta, à data da licitação, conforme certidão anexada (ANEXO V, VII e IX) .

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

LOTES	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023 (ANEXO V e VI) .
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023 (ANEXO V e VII) .

Item 8.6 Qualificação econômico-financeira E) Fica estabelecida a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

LOTES	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	10% do PL:	PL DA EMPRESA MATERA FINAL 2023:
01	R\$ 15.278.073,05	R\$ 1.527.807,30	R\$ 28.851.454,15
02	R\$ 16.017.241,55	R\$ 1.601.724,41	R\$ 28.851.454,15

5.5. A empresa, está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.3.4 do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por

peças jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

- 6.4.1. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica da Diretoria de Segurança Viária - DSV, que apresentou 1ª Diligência ao LOTE 01 (ANEXO I) e 1ª Diligência ao LOTE 01 (ANEXO II).
- 6.4.2. De pronto a empresa MATERA ENGENHARIA LTDA respondeu, tempestivamente, e apresentou justificativas ao solicitado em 1ª Diligência DSV LOTES 01 e 02 (ANEXO III e IV).
- 6.4.3. Por fim, a DSV se manifestou nos Pareceres Técnicos LOTES 01 e 02 (ANEXO XII e XIII), que passa a integrar o presente relatório.
- 6.4.3.1. A conclusão dos Pareceres é que a empresa ATENDEU as exigências do edital, pelas razões lá expostas, in verbis:

ANEXO XII
"5. Após a análise da documentação apresentada pela empresa MATERA ENGENHARIA LTDA, e considerando os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verifica-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas, inclusive no que se refere à qualificação técnica para execução da obra. Ressalta-se que foi indicado o Engenheiro Civil Victor Arcovverde Cavalcanti como responsável técnico pelas obras da passarela do Lote 01".

ANEXO XIII
"5. Após a análise da documentação apresentada pela empresa MATERA ENGENHARIA LTDA, e considerando os critérios estabelecidos no Termo de Referência, verifica-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas, inclusive no que se refere à qualificação técnica para execução da obra. Ressalta-se que foi indicado o Engenheiro Civil Daniel Évora de Queiroz como responsável técnico pelas obras da passarela do Lote 02".

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 026/2025-GOINFRA - LOTES 01 e 02, subsidiado pelo Parecer de Qualificação Técnica da Diretoria de Segurança Viária - DSV desta Agência (ANEXO XII e XIII), segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

LOTES	EMPRESA	STATUS DE HABILITAÇÃO
01	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	HABILITADA
02	MATERA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.150.094/0001-97	HABILITADA

8. ANEXOS

- 8.1. Compõem o presente relatório, após análise da documentação de habilitação da empresa MATERA ENGENHARIA LTDA, os seguintes anexos:
- 8.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico - 1ª Diligência DSV Análise de Habilitação e Atestados Técnicos - LOTE 01 (doc. sislog nº 172344);
 - 8.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico - 1ª Diligência DSV Análise de Habilitação e Atestados Técnicos - LOTE 02 (doc. sislog nº 178000);
 - 8.1.3. ANEXO III - Resposta MATERA a 1ª Diligência DSV - LOTES 01 (doc. sislog nº 180322);
 - 8.1.4. ANEXO IV - Resposta MATERA a 1ª Diligência DSV - LOTES 01 (doc. sislog nº 180298);
 - 8.1.5. ANEXO V - Documentação de Habilitação MATERA no Sislog LOTE 01 e 02 (doc. sislog nº 163896);
 - 8.1.6. ANEXO VI - Documentação de Habilitação MATERA Complementar LOTE 01 (doc. sislog nº 171614);
 - 8.1.7. ANEXO VII - Documentação de Habilitação MATERA Complementar LOTE 02 (doc. sislog nº 171617);
 - 8.1.8. ANEXO VIII - Consultas de Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CADIN_CADFOR_CNJ_CGU_TCU - Empresa MATERA e Sócio LOTES 02 e 02 (doc. sislog nº 167059);
 - 8.1.9. ANEXO IX - Documentação de Habilitação MATERA Complementar LOTE 01 e 02 (doc. sislog nº 181678);
 - 8.1.10. ANEXO X - Autenticidade e Validade de Certidões Fiscais e Trabalhista MATERA LOTES 01 e 02 (doc. sislog nº 167062);
 - 8.1.11. ANEXO XI - CRC Certificado de Registro Cadastral - Credenciado e Homologado MATERA ENGENHARIA LTDA (LOTES 01 E 02) (doc. sislog nº 181993);
 - 8.1.12. ANEXO XII - Parecer Técnico - DSV Análise e Habilitação da Empresa MATERA referente aos Atestados Técnicos - LOTE 01 (doc. sislog nº 180336);
 - 8.1.13. ANEXO XIII - Parecer Técnico - DSV Análise e Habilitação da Empresa MATERA referente aos Atestados Técnicos - LOTE 02 (doc. sislog nº 180338).

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 11 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação, em 11/05/2025, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 74267113 e o código CRC 538A775A.



Referência: Processo nº 202400005030472

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 74267113